



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.196, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 2.000,00 E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE

18 - Gestão Ambiental

18.541 - Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0082 - Gestão e Proteção Ambiental

18.541.0082.1.031 - PROTECAO DE FONTES

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 1109 FUNDEMA)

TOTAL

R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE

18 - Gestão Ambiental

18.541 - Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0082 - Gestão e Proteção Ambiental

18.541.0082.1.031 - PROTECAO DE FONTES

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 1109 FUNDEMA)

TOTAL

R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 09 de Outubro de 2017.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se:**

**Marinez de Lima Rubert**

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)